

RESOLUÇÃO SESA Nº 789/2024

Instituir o Grupo de Trabalho para a elaboração da Revisão da Resolução SESA nº 389, de 13 de junho de 2006.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando que a avaliação de projetos no âmbito da Vigilância Sanitária faz parte do processo de licenciamento sanitário e compõe etapa fundamental na garantia de edificações adequadas à realização das atividades de assistência e de interesse à saúde;

- considerando a necessidade da atualização da resolução vigente para uma nova organização dos processos de análise e aprovação de projetos de construção, ampliações e reformas de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e de Interesse da Saúde;

- considerando, neste lapso de tempo, a atualização de diversas normas ABNT construção civil;

- considerando o Decreto Estadual nº 7.304/2021 que aprova o regulamento do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo e exige que todos os protocolos do Estado do Paraná sejam digitais;

- considerando o desenvolvimento de um sistema digital para análise e aprovação de projetos no âmbito da saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para revisar a Resolução SESA nº 389, de 13 de junho de 2006, a qual aprova a Norma Operacional para aprovação de projetos arquitetônicos de estabelecimentos assistenciais de saúde e de interesse da saúde, os quais têm seu nível de risco operacional apresentado na Resolução SESA nº 1034, de 24 de agosto de 2020, que prevê quais os estabelecimentos necessitam de aprovação de projeto básico de arquitetura.

Art. 2º O objetivo geral desse Grupo de Trabalho é atualizar a Resolução SESA nº 389/2006, sob o prisma do fluxo de processos para análise e aprovação de projetos de estabelecimentos assistenciais e de interesse da saúde, das solicitações técnicas exigidas pelas Resoluções de Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa, e do processo de trabalho dentro do Sistema Estadual de Saúde do Paraná.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes de diferentes áreas e instituições relacionadas à saúde, incluindo profissionais representantes da Diretoria Geral, da

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde e da Diretoria de Obras para Saúde.

Art. 4º O grupo de trabalho será composto por:

I - Coordenação de Projetos e Divisão de Análise de Projetos de Estabelecimentos da Saúde (DAPES):

- a) Marianna do Rocio Cardoso – Coordenadora;
- b) Aline de Fátima Lapchenks;
- c) Rafaela Cristina Vaz Aresta;
- d) Alexandra Cristina Geviesk Jolandek;
- e) Ronaldo Kenji Yokoo.

II - Divisão de Vigilância Sanitária de Produtos (DVVSP):

- a) Jaqueline Shinnæ de Justi;
- b) Luana Alcântara.

III - Divisão de Vigilância Sanitária de Serviços (DVVSS):

- a) Patricia Capelo;
- b) Silvia Tanamatti.

Art. 5º As atribuições do Grupo de Trabalho incluem:

I - Realizar um levantamento das dificuldades existentes em relação à análise, aprovação e inspeção de estabelecimentos de saúde;

II - Propor diretrizes e estratégias para facilitar o acesso e informação referentes ao procedimento e fluxo da análise e aprovação de projetos;

III - Definir as documentações necessárias para análise dos projetos, assim como todas as documentações complementares;

IV - Estabelecer fluxo da análise, desde a abertura do requerimento até aprovação ou deferimento;

V - Propor ações para reduzir o período corrente de aprovação de projetos de estabelecimentos de saúde, por meio de estratégias efetivas de gestão;

VI - Estabelecer estratégias para organizar o fluxo na perspectiva da integralidade e regionalização da análise de projetos.

2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

VII - Fortalecer a Governança Regional e a Regionalização, promovendo a integração dos serviços e a articulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá realizar reuniões periódicas para discutir e elaborar a proposta, levando em consideração as diretrizes que serão estabelecidas.

Art. 7º O Grupo de Trabalho deverá apresentar a nova proposta da Resolução, visando atualizar os processos e fluxos de análise e aprovação de projetos de estabelecimentos de saúde e promover a melhoria do atendimento a população no Estado do Paraná.

Art. 8º A proposta para a nova resolução será submetida à apreciação e aprovação do Diretor Geral e do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo máximo de noventa dias a partir da data de publicação desta resolução.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde



ePROCOLO



Documento: **Resolucao_0789_22.353.7510.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 28/06/2024 15:45.

Inserido ao protocolo **22.353.751-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 28/06/2024 15:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5b4b22d613b0b8b3691a092cba04d912.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	72945/2024	Diário Oficial Executivo		
Título	Resolução SESA 789/2024	Secretaria da Saúde		
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)		
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	Resolucao_0789_2024.rtf 167,61 KB		
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR			
Enviada em	28/06/2024 15:50			
Data de publicação				
	28/06/2024 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada	28/06/24 16:43
	02/07/2024 Terça-feira	Gratuita	Rejeitada	28/06/24 16:43
Histórico				
TRIAGEM REALIZADA				